

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

Prezados Senhores,

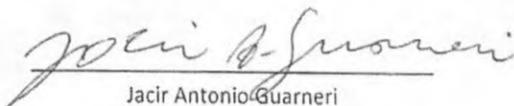
JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELÉTRICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 313, bairro Centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, CEP 85550-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.633.051/0001-74, neste ato representada pelo Sr. **Jacir Antonio Guarneri**, portador do CPF sob o n.º 487.106.369-00 e RG n.º 3.724.441-4, vem por meio deste, apresentar contra razão ao recurso apresentado pela empresa Horácio Ferreira da Andrade & Cia Ltda, CNPJ 05.130.862/0001-52, que apresenta recurso alegando a não exequibilidade do lote 12, o qual fomos vencedores com um percentual de desconto de 30,00%. Diante disso, apresentamos nossas contra razões:

- 1) De acordo com o item 8.6.1 do Edital de Licitação, a "... empresa deverá ofertar o lance somando o percentual de desconto para peças e serviços... Após a fase de lances, a empresa vencedora deverá adequar o seu desconto total a cada item, a seu critério, não podendo nenhum dos percentuais ser inferior ao mínimo estabelecido no anexo I...". Foi exatamente isso que a proponente fez, ou seja, ofertou um lance de 30% somando ambos os itens e depois, na proposta, adequou o lance, sendo 10 % para o item 1 (peças) e 20% para o item 2 (serviços).
- 2) Nossa empresa está localizada no próprio município contratante, o que, por óbvio, não acarreta custos extras com fretes e deslocamentos, possibilitando assim, cumprir plenamente com o objeto contratado.
- 3) Ademais, sequer soa razoável que a recursante questione o percentual de desconto proposto, que por qualquer parâmetro lógico, está adequando ao objeto proposto e completamente de acordo com o praticado nesse tipo de concorrência, parecendo muito mais uma tentativa de tumultuar o processo licitatório.

Diante disso, reafirmamos nossa proposta, e garantimos a total exequibilidade do objeto contratado. Não obstante, cabe lembrar que já participamos de outros processos licitatórios da Contratante, não havendo nada que nos desabone em relação com cumprimento dos compromissos acordados. Ainda, tanto o Edital de Licitação, como a própria legislação aplicável, dispõe de mecanismos para rescisão contratual e aplicação de penalidades para a Detentora que descumprir com o pactuado.

Nada mais tendo a declarar,

Coronel Vívda, 28 de Setembro de 2023.



Jacir Antonio Guarneri

CPF 487.106.369-00

RG 3.724.441-4



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Jacir Antonio Guarneri Auto Elétrica

1 mensagem

Auto Elétrica Guarneri <Autoeletricaguarneri@hotmail.com>

28 de setembro de 2023 às 15:11

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>

 **01.pdf**
343K